



# Câmara Municipal de Estiva

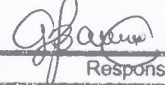
*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

LEI nº 1.677 de 23 de agosto de 2022.

## PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população  
(X) Afixado no Quadro de Avisos

De: 23/08 a 23/09/22

  
Responsável

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

| UNIDADE           | CLASSIFICAÇÃO                                         | VALOR     |
|-------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 0206              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                         |           |
| 10                | SAUDE                                                 |           |
| 10 301 0016 1.020 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE        |           |
| 4490 52           | Equipamentos e material permanente – RESVEI – DR- 155 | 65.532,00 |
|                   |                                                       |           |
|                   | TOTAL                                                 | 65.532,00 |

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO SUPLEMENTAR os provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado no Exercício de 2022- DR 155 - Outras Transf. Fundo Estadual Saúde - no montante de **R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e dois reais)**.

Art. 3º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

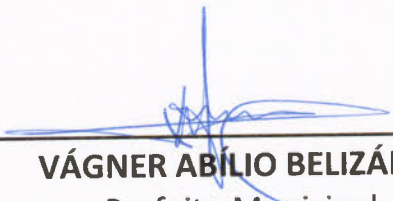
Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.



## *Câmara Municipal de Estiva*

*“Ver. Olegário de Moura Leite”*

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.

  
**VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO**  
Prefeito Municipal